



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI 11/2022

Projeto de Lei 11/2022, que regulariza os veículos do transporte público de Bom Jardim de Minas e dá outras providências.

Emenda 03 (Supressiva, Modificativa e Aditiva)

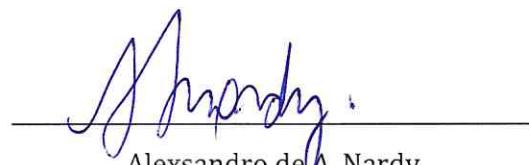
Fica inserido o artigo 4º ao PL 011/2022, passando então a contar com a seguinte redação:

Art. 4º. Em caso de defeitos nos veículos, os responsáveis pelo mesmo terão o prazo de 15 dias, prorrogáveis por igual período para sanar a irregularidade, devendo prezar pela continuidade do serviço público, cabendo ao responsável disponibilizar outro veículo de características iguais ou superiores para suprir a falta do veículo defeituoso.

JUSTIFICATIVA

Com objetivo de dar mais segurança ao PL, e priorizar a continuidade do serviço, evitando prejuízos para os usuários do mesmo, torna-se necessária a inclusão do referido artigo.

Sala de sessões, 30 de março de 2022.


Alexsandro de A. Nardy
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Maria de Paula".

José Maria de Paula

Vereador

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Pedro Vanderli Rezende".

Pedro Vanderli Rezende

Vereador

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ronicelson de Andrade Pereira".

Ronicelson de Andrade Pereira

Vereador

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Valdelei Rodrigues da Silva".

Valdelei Rodrigues da Silva

Vereador